



Campina Verde, 22 de novembro de 2021.

Ofício PL nº 042/2021

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 042/2021 que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Exceléncia seja posto em apreciação em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo renovo a V. Exceléncia meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

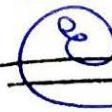


Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

A Sua Exceléncia, o Senhor
VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROTOCOLO N° <u>519/20</u>
<u>22/11/21 12:20 hs</u>

Ellena R. F. Martins Assistente Administrativo Câmara Municipal C. Verde MG



PROJETO DE LEI Nº 042/2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 7.528,90 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2021, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

01 – Chefia de Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0024 – Programa de Gestão Ambiental

2.618 – Consórcio CIDES – Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos.

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio

público



Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 7.528,90

Art. 2º. - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.03.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.

Valor – R\$ 7.528,90

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 22 de novembro de 2021.

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dos nobres Edis o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento vigente a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo, especialmente para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos.

Ressalte-se que a Lei Orçamentária do ano de 2021 foi elaborada pela gestão anterior, dentro de outra realidade em comparação com o novo mandato, motivo esse que exige maior flexibilidade e necessidade de alterações orçamentárias.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do excesso de arrecadação da fonte 100- Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado pelo confronto entre a Previsão e a efetiva arrecadação de receitas na respectiva fonte.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Campina Verde, 21 de novembro de 2021.

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal